

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Rubens Bueno)

*Requer a desapensação da
PEC nº 163, de 2012, da PEC nº 505,
de 2010.*

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 139, I, e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. a desapensação da PEC nº 163, de 2012, que “dá nova redação aos artigos 93, 95 e 103-B, da Constituição Federal, para vedar a concessão de aposentadoria como medida disciplinar e estabelecer a perda de cargo de magistrado nos casos de quebra de decoro”, da PEC nº 505, de 2010, por não apresentarem conexão relevante.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece, em seu art. 142, que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

A PEC nº 163/2012, de minha autoria, que altera os arts. 93, 95 e 103-B da Constituição Federal, foi apensada à PEC nº 505, de 2010. Entretanto, as proposições apensadas, não obstante serem da mesma espécie e conterem palavras chaves iguais, não tratam de assuntos correlatos entre si.

Assim, requeiro a V. Exa. a “desapensação” da PEC 163/2012 e a sua remessa à Mesa Diretora para a devida distribuição às Comissões competentes, visando a sua aprovação e, posteriormente, transformação em norma jurídica o mais rápido possível.

Sala das sessões, em de maio de 2019

Deputado Rubens Bueno
CIDADANIA-PR